Câmara Municipal de Palmital

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 74/96
CM-PALMITAL 02/09/96
Sydney Albrenches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº 37 /96

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA DO CONJUNTO HABITACIONAL PALMITAL B.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, APROVA:-

Artigo 1º - Fica denominada **"RUA JERÔNIMO ALVES JÚNIOR"** a Rua 04, localizada no Conjunto Habitacional Palmital B.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento em vigor.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 02 DE SETEMBRO DE 1.996.-

PAULO TANNO
Vereador

APROVADO
EM 1º e 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR Unanimidade
SESSÃO Ordinária de 21 Out/96
Mário André Marques
Presidente

ENCAMINHAR
Autógrafo
C. M. Palmital, 23 Out/96
Mário André Marques
Presidente

ENCAMINHADO
EM 23/Outubro/96
OFÍCIO Nº 094/96
Maria Aparecida de Oliveira
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Câmara Municipal de Palmital

J U S T I F I C A T I V A:-

Nobres Pares.

Com o presente projeto pretendemos homenagear um cidadão que muito contribuiu para o engrandecimento de nosso Município. Trata-se do senhor Jerônimo Alves Júnior, filho de Manoel Alves Junior e Celestina Alves de Jesus, nascido em Tremedal, Estado de Minas Gerais em 06 de outubro de 1.916. Saiu de Minas com dois anos de idade para residir na região de Garça até os 15 anos e em seguida veio para Palmital. Casou-se na cidade de Ibirarema com Arminda Oliveira de cuja união nasceram os filhos: Joel Alves, Alice Alves, Aparecida Alves e Lourdes de Fátima Alves. Dedicou-se inteiramente a agricultura e com muito trabalho tornou-se proprietário de vinte e quatro alqueires de terra. Por se tratar de um cidadão que em muito contribuiu para o progresso de nosso Município, nada mais justo do que prestar-lhe esta homenagem.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 02 DE SETEMBRO DE 1.996.

PAULO TANNO
Vereador